

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO - TA**  
**ARTIGO 20 § 1º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA/ANEEL nº 63, DE 12/05/2004**

**1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

TA n.º: 14/2010-GPE-D

NOME:

Agência Est. de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul -

ENDEREÇO:

Av. Borges de Medeiros, 659 – 14º. Andar - - Porto Alegre/RS CEP:90020023

TELEFONE:

(51) 3288 8840

**2. AGENTE NOTIFICADO**

NOME:

Rio Grande Energia S/A. - RGE

RESPONSÁVEL

Wilson Ferreira Júnior

ENDEREÇO:

Rua Mario de Boni, 1902 - Caxias do Sul - RS

**3. Nº DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

07/2010-GPE-D

**4. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

127-3900/10-0

**5. DECISÃO DO SUPERINTENDENTE**

Determino o arquivamento do Termo de Notificação acima citado, conforme o disposto no § 1º do artigo 20 da Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004. Processo AGERGS nº 000127-39.00/10-0.

**6. CONSIDERAÇÕES**

O arquivamento foi efetivado tendo em vista a ausência de não-conformidades por parte da concessionária, em relação ao assunto fiscalizado.

**7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

NOME:

Ricardo Pereira da Silva

CARGO/FUNÇÃO:

Técnico Superior

MATRÍCULA N.º:

3035662-01

Porto Alegre-RS , 29/04/2010

**ASSINATURA:**

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO - TA**  
**ARTIGO 20 § 1º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA/ANEEL nº 63, DE 12/05/2004**

**1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

TA n.º: 14/2010-GPE-D

NOME:

Agência Est. de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul -

ENDEREÇO:

Av. Borges de Medeiros, 659 – 14º. Andar - - Porto Alegre/RS CEP:90020023

TELEFONE:

(51) 3288 8840

**2. AGENTE NOTIFICADO**

NOME:

Rio Grande Energia S/A. - RGE

RESPONSÁVEL

Wilson Ferreira Júnior

ENDEREÇO:

Rua Mario de Boni, 1902 - Caxias do Sul - RS

**3. Nº DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

07/2010-GPE-D

**4. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

127-3900/10-0

**5. DECISÃO DO SUPERINTENDENTE**

Determino o arquivamento do Termo de Notificação acima citado, conforme o disposto no § 1º do artigo 20 da Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004. Processo AGERGS nº 000127-39.00/10-0.

**6. CONSIDERAÇÕES**

O arquivamento foi efetivado tendo em vista a ausência de não-conformidades por parte da concessionária, em relação ao assunto fiscalizado.

**7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

NOME:

Ricardo Pereira da Silva

CARGO/FUNÇÃO:

Técnico Superior

MATRÍCULA N.º:

3035662-01

Porto Alegre-RS , 29/04/2010

**ASSINATURA:**